



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 205

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 5.886 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Cria cargos públicos de provimento efetivo, cria padrões de vencimento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, estabelecido através da Lei Municipal nº 181/87 e reorganizado através da Lei Municipal nº 1.970/03, com respectivas alterações, o seguinte cargo público, estabelecendo sua quantidade, carga horária semanal e padrão de vencimento:

<u>Quantidade</u>	<u>Denominação do Cargo</u>	<u>Carga horária</u>	<u>Padrão de Vencimento</u>
01	Médico Psiquiatra	20 horas	10.01-RE

Parágrafo único. As especificações do cargo de provimento efetivo criado através da presente Lei, contendo a síntese dos deveres, exemplos de atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento e forma de recrutamento, são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica extinto no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, estabelecido através da Lei Municipal nº 181/87 e reorganizado através da Lei Municipal nº 1.970/03, com respectivas alterações, o seguinte cargo público:

<u>Quantidade</u>	<u>Denominação do Cargo</u>	<u>Carga horária</u>	<u>Padrão de Vencimento</u>
01	Médico Psiquiatra	24 horas	10.03-RE
02	Médico Pediatra	24 horas	10.03-RE
01	Médico Gineco/Obstetra	24 horas	10.03-RE
06	Médico Clínico Geral	24 horas	10.02-RE

Art. 3º Os cargos remanescentes citados no artigo 2º, atualmente ocupados, ficam declarados em extinção, sendo que seus ocupantes integrarão quadro especial de cargos em extinção, cujos respectivos cargos tornam-se automaticamente extintos para todos os efeitos na medida em que vagarem.

Parágrafo único. Os ocupantes do cargo em extinção permanecerão com os mesmos direitos e vantagens conferidos pelo Estatuto do Servidor Público - Lei Municipal nº 4.480/2015.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

6 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0034.2092 PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE
 3.3.1.90.11.00000000 Venc. e Vantagens Fixas - 606



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 205

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

3.3.1.91.13.00000000 Contribuições Patronais - 3681

3.3.3.90.46.00000000 Auxílio-Alimentação - 3616

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 20 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 205

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

ANEXO I

CARGO: Médico Psiquiatra

PADRÃO: 10.01-RE

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar atividades no campo da Psiquiatria, em unidades sanitárias e escolas municipais, atendendo aos munícipes teutonienses que procurarem os referidos serviços.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos na área da psiquiatria; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica psiquiátrica; executar outras tarefas afins; zelar pelo funcionamento, limpeza e conservação dos equipamentos utilizados e em uso, bem como dos próprios municipais; dirigir veículos desde que devidamente habilitado.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Horário: Período normal de 20(vinte) horas semanais.
- Outras: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- Sujeito a frequentar cursos, usar uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- Instrução: Curso superior completo com formação de Médico Psiquiatra.
- Idade: mínima de 18 anos completos.
- Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 205

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIALEI Nº 5.887 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a remuneração do emprego público de Visitador do PIM, criado pela Lei Municipal nº 3.236, de 11 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a remuneração do emprego público de Visitador do PIM, criado pela Lei Municipal n.º 3.236, de 11 de dezembro de 2009 e suas alterações, conforme segue:

<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Remuneração</u>
Visitador do PIM	40 horas	R\$ 2.424,00

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Teutônia, 20 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 205

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 5.888 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza a contratação de servidores em caráter temporário, estabelece sua remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário, nos termos do art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e art. 202, inciso II do Estatuto do Servidor Público (Lei Municipal nº 4.480/2015), os seguintes profissionais, com a respectiva carga horária e remuneração:

<u>Quant.</u>	<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Remuneração</u>
02	Monitor Escolar	32 horas	R\$ 1.905,86

Art. 2º As contratações previstas no artigo 1º tornam-se necessárias para substituição de profissionais.

Parágrafo Único: As contratações temporárias previstas no art. 1º seguirão a ordem do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2022, conforme Edital n.º 141/2022, homologado em 24 de junho de 2022.

Art. 3º As contratações serão efetuadas através de contrato administrativo regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município, estabelecido através da Lei Municipal nº 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando o prazo de contratação estabelecido em até 180 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e justificada motivação.

Parágrafo único. O prazo de contratação de que trata o artigo 4º da presente Lei, quando se tratar de gestante, fica prorrogado em até 5 (cinco) meses após o parto, haja vista a estabilidade provisória de que trata o art. 10, inciso II, alínea b) do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12.361.0047.2114 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
 3.3.1.90.04.00000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 2703
 3.3.1.90.1300000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 782
 3.3.3.90.4600000000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 857

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 20 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
 em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
 Agente Administrativo
 Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 205

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 5.889 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.827.000,00 (um milhão oitocentos e vinte e sete mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.827.000,00 (um milhão oitocentos e vinte e sete mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO

02.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.1.90.1100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL-202.....R\$ 100.000,00

3.3.1.91.1300000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS -261.....R\$ 7.000,00

04.124.0004.2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

3.3.1.90.1100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL-233.....R\$ 35.000,00

04.122.0002.2036 MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE PREFEITA

3.3.1.90.1100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL-266.....R\$ 10.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.122.0012.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.1.90.1100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL-402.....R\$ 40.000,00

3.3.1.91.1300000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS -466.....R\$ 22.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE

15.451.0010.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.1.90.1100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL-514.....R\$ 160.000,00

3.3.1.91.1300000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS -516.....R\$ 18.000,00

3.3.1.91.1300000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS -1576.....R\$ 10.000,00

28.843.0105.2072 AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS

3.3.2.90.2100000000 JUROS SOB A DÍVIDA POR CONTRATO-524.....R\$ 210.000,00

3.4.6.90.7100000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTR. RESGATADO-502.....R\$ 75.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE

05.02 SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

04.122.0067.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

3.3.1.91.1300000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS -1577.....R\$ 5.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 205

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

10.122.0010.2078 GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE	
3.3.1.90.1100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL-3641.....	R\$ 40.000,00
10.301.0034.2091 PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MUNICÍPIES	
3.3.3.90.3300000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO-3659.....	R\$ 20.000,00
10.301.0034.2092 PROGRAMA PARA ATEND. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.3.1.90.1300000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 608.....	R\$ 15.000,00
3.3.1.90.1600000000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-P. CIVIL-633.....	R\$ 60.000,00
3.3.3.91.1300000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS-3681.....	R\$ 65.000,00
3.3.3.90.0800000000 OUTROS BENEF. ASSIST. DO SERV. E MILITAR-613.....	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.3400000000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R\$ 475.000,00
10.303.0035.2019 MEDICAMENTOS	
3.3.3.93.3200000000 MAT. BEM OU SERV. DE DISTR. GRATUITA-3683.....	R\$ 150.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.606.0072.2059 MANUTENÇÃO ACESSOS PROPRIEDADES RURAIS	
3.3.3.90.3200000000 MAT. BEM OU SERVIÇO DE DISTR. GRATUITA-943.....	R\$ 30.000,00
20.608.0077.2056 INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	
3.3.3.90.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ- 905.....	R\$ 50.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
14.452.0064.1165 AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO	
3.4.4.90.5200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMENENTE-977.....	R\$ 20.000,00
15.452.0064.2007 COLETA SELETIVA DE LIXO	
3.3.3.90.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ- 990.....	R\$ 200.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 1.827.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
02 GABINETE DO PREFEITO	
02.01 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.1.90.1300000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 204.....	R\$ 6.000,00
3.3.3.90.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ- 209.....	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.9200000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES-275.....	R\$ 3.800,00
3.3.3.90.9300000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -260.....	R\$ 10.000,00
04.122.0109.2113 SETOR DE OUVIDORIA GERAL	
3.3.1.90.1100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL-481.....	R\$ 10.000,00
3.3.1.91.1300000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS -483.....	R\$ 5.000,00
3.3.3.90.0800000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS-486.....	R\$ 3.000,00
04.124.0004.2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INETRNO	
3.3.3.90.0800000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS-257.....	R\$ 5.000,00
04.122.0002.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE PREFEITA	
3.3.1.90.1300000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 277.....	R\$ 7.500,00



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 205

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0010.2203 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.1.90.1100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL-301.....	R\$ 30.000,00
3.3.1.90.1300000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 303.....	R\$ 27.000,00
3.3.3.90.0800000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS-306.....	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO-308.....	R\$ 30.000,00
3.3.3.90.9200000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – 356.....	R\$ 5.000,00
04.122.0901.0001 PRECATÓRIOS	
3.3.3.90.9100000000 SENTENÇAS JUDICIAIS-330.....	R\$ 31.920,00
04.122.0901.0002 DEMAIS SENTENÇAS E CUSTAS JUDICIAIS	
3.3.3.90.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ- 362.....	R\$ 15.000,00
3.3.3.90.9100000000 SENTENÇAS JUDICIAIS-375.....	R\$ 10.000,00
04.125.0020.2012 MANUTENÇÃO DO SETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
3.3.1.90.1100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL-364.....	R\$ 10.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.122.0012.1007 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.3.3.90.9300000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-414.....	R\$ 10.000,00
04.122.0012.1015 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA	
3.3.3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO-1482.....	R\$ 15.000,00
04.122.0012.1144 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3.4.4.90.5200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-410.....	R\$ 5.000,00
04.122.0012.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.1.90.1300000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 405.....	R\$ 20.000,00
04.122.0017.1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	
3.4.4.90.5200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-404.....	R\$ 15.000,00
04.122.0017.2149 MANUT. E INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	
3.3.3.90.4000000000 SERV. DE TECN. DA INFOR. E COMUNIC.-PJ-411.....	R\$ 35.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE	
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE	
15.451.0010.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.3.90.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ- 521.....	R\$ 150.000,00
3.3.3.90.4600000000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-1554.....	R\$ 5.000,00
26.782.0101.2011 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	
3.3.3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO-508.....	R\$ 180.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE	
05.02 SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
04.122.0067.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
3.3.1.90.1100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL-551.....	R\$ 25.000,00
3.3.3.90.4600000000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-1556.....	R\$ 6.000,00
25.752.0067.2090 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.3.90.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ- 556.....	R\$ 30.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE	



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 205

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

04 SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
17.512.0060.1016 RESERVATÓRIOS E REDE DE ÁGUA	
3.4.4.90.510000000 OBRAS E INSTALAÇÕES-581.....	R\$ 120.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
22.661.0010.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.1.90.110000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL-879.....	R\$ 50.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.122.0010.1063 REFORMA, REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO	
3.3.3.90.300000000 MATERIAL DE CONSUMO-644.....	R\$ 1.000,00
3.3.3.90.390000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ-645.....	R\$ 1.000,00
10.122.0010.2078 GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE	
3.3.3.90.080000000 OUTROS BENEF. ASSIST. DO SERV. E MILITAR-3640.....	R\$5.000,00
3.3.3.90.470000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E ECONTRIBUTIVAS-676..	R\$ 3.000,00
3.3.3.90.130000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS-3642.....	R\$ 5.000,00
3.3.3.91.300000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS-3676.....	R\$ 20.000,00
3.3.3.90.300000000 MATERIAL DE CONSUMO-3645.....	R\$ 5.000,00
3.3.3.90.330000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO-3646.....	R\$ 2.000,00
3.3.3.90.350000000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA-3650.....	R\$ 2.000,00
3.3.3.90.390000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ-3647.....	R\$ 7.000,00
3.3.3.90.460000000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-3648.....	R\$ 7.500,00
3.4.4.90.520000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-3649.....	R\$ 5.000,00
10.301.0034.1044 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
3.4.4.90.520000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-3617.....	R\$ 11.280,00
10.301.0034.1045 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3.4.4.90.520000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-602.....	R\$ 10.000,00
10.301.0034.2082MANUTENÇÃO PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO CONSISA	
3.3.3.90.390000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ-3680.....	R\$ 150.000,00
10.301.0034.2092 PROGRAMA PARA ATEND. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.3.1.90.040000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO-3678.....	R\$ 80.000,00
3.3.1.90.110000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL-606.....	R\$ 50.000,00
3.3.3.90.130000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS-608.....	R\$ 35.000,00
3.3.3.90.300000000 MATERIAL DE CONSUMO-618.....	R\$ 30.000,00
3.3.3.90.390000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ-624.....	R\$ 50.000,00
10.301.0034.2101 PROGRAMA MAIS MÉDICOS	
3.3.3.90.930000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-3672.....	R\$ 75.000,00
10.304.0036.2089 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.3.90.300000000 MATERIAL DE CONSUMO-3694.....	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.390000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ-3685.....	R\$ 20.000,00
3.3.1.90.040000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO-634.....	R\$ 10.000,00
10.301.0034.2091 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES	
3.3.3.90.390000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ-619.....	R\$ 333.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.608.0010.1164 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 205

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

3.4.4.90.5200000000 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE-913.....R\$ 4.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSO R\$ 1.827.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 20 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____ / ____ / ____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 205

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI N.º 5.890 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a cobrança de Contribuição de Melhoria na execução de obras de pavimentação de ruas no Município de Teutônia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Será cobrada Contribuição de Melhoria, em decorrência da execução pelo Poder Executivo Municipal, de obras de pavimentação com blocos de concreto intertravados (PAVs), na Rua Rosalina Karrer, no trecho situado entre a Rua Nelson Luersen e a Rua Santa Rosa, Bairro Alesgut, Teutônia-RS, numa extensão de 63,00 metros, totalizando a área de 630 metros.

Art. 2.º A Contribuição de Melhoria, referente às ruas mencionadas no Art. 1.º da presente Lei, será cobrada observados os seguintes critérios:

I – serão considerados os imóveis direta ou indiretamente beneficiados pela execução das obras os especificado em edital;

II - o valor da contribuição de melhoria terá como limite o custo da execução da obra e, como limite individual, 100% (cem por cento) do acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado;

III - desconto sobre a valorização imobiliária de 65% (sessenta e cinco por cento) para os munícipes beneficiados que ganham entre 1 a 5 salários mínimos de renda familiar e de 40% (quarenta por cento) para os que tenham renda familiar superior a 5 salários mínimos;

IV - desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor já com a aplicação do desconto previsto no inciso III deste artigo para os munícipes que optarem em realizar o pagamento à vista;

V - possibilidade de parcelamento do valor em até 60X (sessenta vezes) para aqueles que não optarem pelo pagamento à vista, com parcela mínima de R\$46,72 (quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Art. 3.º Para a cobrança da Contribuição de Melhoria a Administração Municipal publicará edital, prévio ou concomitante, à execução da obra contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:

I – delimitação das áreas diretamente beneficiadas e a relação dos imóveis nelas compreendidas;

II – memorial descritivo do projeto da rua a ser pavimentada;

III – orçamento total ou parcial do custo da obra;

IV – determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição de melhoria, com base na valorização de cada imóvel beneficiado, com o correspondente plano de rateio, contendo, em anexo, a planilha de cálculo.

Art. 4.º Após a conclusão da obra, será publicado o demonstrativo do custo final, seguindo-se o lançamento da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo único. No lançamento, sua notificação, prazos, formas de



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 205

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

pagamento e demais aspectos não especificados nesta Lei, serão observadas as normas e procedimentos estabelecidos na Lei n.º 5.005, de 11 de junho de 2018.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 20 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 205

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.177 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.827.000,00 (um milhão oitocentos e vinte e sete mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 5.889, de 20 de outubro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.827.000,00 (um milhão oitocentos e vinte e sete mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO

02.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.1.90.1100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL-202.....R\$ 100.000,00

3.3.1.91.1300000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS -261.....R\$ 7.000,00

04.124.0004.2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INETRNO

3.3.1.90.1100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL-233.....R\$ 35.000,00

04.122.0002.2036 MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE PREFEITA

3.3.1.90.1100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL-266.....R\$ 10.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.122.0012.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.1.90.1100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL-402.....R\$ 40.000,00

3.3.1.91.1300000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS -466.....R\$ 22.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE

15.451.0010.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.1.90.1100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL-514.....R\$ 160.000,00

3.3.1.91.1300000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS -516.....R\$ 18.000,00

3.3.1.91.1300000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS -1576.....R\$ 10.000,00

28.843.0105.2072 AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS

3.3.2.90.2100000000 JUROS SOB A DÍVIDA POR CONTRATO-524.....R\$ 210.000,00

3.4.6.90.7100000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTR. RESGATADO-502.....R\$ 75.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE

05.02 SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

04.122.0067.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

3.3.1.91.1300000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS -1577.....R\$ 5.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 205

14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.122.0010.2078 GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE	
3.3.1.90.1100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL-3641.....	R\$ 40.000,00
10.301.0034.2091 PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MUNICÍPIES	
3.3.3.90.3300000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO-3659.....	R\$ 20.000,00
10.301.0034.2092 PROGRAMA PARA ATEND. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.3.1.90.1300000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 608.....	R\$ 15.000,00
3.3.1.90.1600000000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-P. CIVIL-633.....	R\$ 60.000,00
3.3.3.91.1300000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS-3681.....	R\$ 65.000,00
3.3.3.90.0800000000 OUTROS BENEF. ASSIST. DO SERV. E MILITAR-613.....	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.3400000000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R\$ 475.000,00
10.303.0035.2019 MEDICAMENTOS	
3.3.3.93.3200000000 MAT. BEM OU SERV. DE DISTR. GRATUITA-3683.....	R\$ 150.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.606.0072.2059 MANUTENÇÃO ACESSOS PROPRIEDADES RURAIS	
3.3.3.90.3200000000 MAT. BEM OU SERVIÇO DE DISTR. GRATUITA-943.....	R\$ 30.000,00
20.608.0077.2056 INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	
3.3.3.90.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ- 905.....	R\$ 50.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
14.452.0064.1165 AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO	
3.4.4.90.5200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMENENTE-977.....	R\$ 20.000,00
15.452.0064.2007 COLETA SELETIVA DE LIXO	
3.3.3.90.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ- 990.....	R\$ 200.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 1.827.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
02 GABINETE DO PREFEITO	
02.01 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.1.90.1300000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 204.....	R\$ 6.000,00
3.3.3.90.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ- 209.....	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.9200000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES-275.....	R\$ 3.800,00
3.3.3.90.9300000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -260.....	R\$ 10.000,00
04.122.0109.2113 SETOR DE OUVIDORIA GERAL	
3.3.1.90.1100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL-481.....	R\$ 10.000,00
3.3.1.91.1300000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS -483.....	R\$ 5.000,00
3.3.3.90.0800000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS-486.....	R\$ 3.000,00
04.124.0004.2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INETRNO	
3.3.3.90.0800000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS-257.....	R\$ 5.000,00
04.122.0002.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE PREFEITA	



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 205

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

3.3.1.90.1300000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 277.....	R\$ 7.500,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0010.2203 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.1.90.1100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL-301.....	R\$ 30.000,00
3.3.1.90.1300000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 303.....	R\$ 27.000,00
3.3.3.90.0800000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS-306.....	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO-308.....	R\$ 30.000,00
3.3.3.90.9200000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – 356.....	R\$ 5.000,00
04.122.0901.0001 PRECATÓRIOS	
3.3.3.90.9100000000 SENTENÇAS JUDICIAIS-330.....	R\$ 31.920,00
04.122.0901.0002 DEMAIS SENTENÇAS E CUSTAS JUDICIAIS	
3.3.3.90.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ- 362.....	R\$ 15.000,00
3.3.3.90.9100000000 SENTENÇAS JUDICIAIS-375.....	R\$ 10.000,00
04.125.0020.2012 MANUTENÇÃO DO SETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
3.3.1.90.1100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL-364.....	R\$ 10.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.122.0012.1007 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.3.3.90.9300000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-414.....	R\$ 10.000,00
04.122.0012.1015 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA	
3.3.3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO-1482.....	R\$ 15.000,00
04.122.0012.1144 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3.4.4.90.5200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-410.....	R\$ 5.000,00
04.122.0012.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.1.90.1300000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 405.....	R\$ 20.000,00
04.122.0017.1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	
3.4.4.90.5200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-404.....	R\$ 15.000,00
04.122.0017.2149 MANUT. E INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	
3.3.3.90.4000000000 SERV. DE TECN. DA INFOR. E COMUNIC.-PJ-411.....	R\$ 35.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE	
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE	
15.451.0010.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.3.90.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ- 521.....	R\$ 150.000,00
3.3.3.90.4600000000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-1554.....	R\$ 5.000,00
26.782.0101.2011 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	
3.3.3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO-508.....	R\$ 180.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE	
05.02 SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
04.122.0067.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
3.3.1.90.1100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL-551.....	R\$ 25.000,00
3.3.3.90.4600000000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-1556.....	R\$ 6.000,00
25.752.0067.2090 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.3.90.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ- 556.....	R\$ 30.000,00



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 205

16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE	
04 SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
17.512.0060.1016 RESERVATÓRIOS E REDE DE ÁGUA	
3.4.4.90.5100000000 OBRAS E INSTALAÇÕES-581.....	R\$ 120.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
22.661.0010.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.1.90.1100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL-879.....	R\$ 50.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.122.0010.1063 REFORMA, REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO	
3.3.3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO-644.....	R\$ 1.000,00
3.3.3.90.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ-645.....	R\$ 1.000,00
10.122.0010.2078 GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE	
3.3.3.90.0800000000 OUTROS BENEF. ASSIST. DO SERV. E MILITAR-3640.....	R\$5.000,00
3.3.3.90.4700000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E ECONTRIBUTIVAS-676...	R\$ 3.000,00
3.3.3.90.1300000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS-3642.....	R\$ 5.000,00
3.3.3.91.3000000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS-3676.....	R\$ 20.000,00
3.3.3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO-3645.....	R\$ 5.000,00
3.3.3.90.3300000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO-3646.....	R\$ 2.000,00
3.3.3.90.3500000000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA-3650.....	R\$ 2.000,00
3.3.3.90.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ-3647.....	R\$ 7.000,00
3.3.3.90.4600000000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-3648.....	R\$ 7.500,00
3.4.4.90.5200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-3649.....	R\$ 5.000,00
10.301.0034.1044 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
3.4.4.90.5200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-3617.....	R\$ 11.280,00
10.301.0034.1045 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3.4.4.90.5200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-602.....	R\$ 10.000,00
10.301.0034.2082 MANUTENÇÃO PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO CONSISA	
3.3.3.90.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ-3680.....	R\$ 150.000,00
10.301.0034.2092 PROGRAMA PARA ATEND. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.3.1.90.0400000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO-3678.....	R\$ 80.000,00
3.3.1.90.1100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL-606.....	R\$ 50.000,00
3.3.3.90.1300000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS-608.....	R\$ 35.000,00
3.3.3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO-618.....	R\$ 30.000,00
3.3.3.90.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ-624.....	R\$ 50.000,00
10.301.0034.2101 PROGRAMA MAIS MÉDICOS	
3.3.3.90.9300000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-3672.....	R\$ 75.000,00
10.304.0036.2089 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO-3694.....	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ-3685.....	R\$ 20.000,00
3.3.1.90.0400000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO-634.....	R\$ 10.000,00
10.301.0034.2091 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS	
3.3.3.90.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ-619.....	R\$ 333.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 205

17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

20.608.0010.1164 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
3.4.4.90.5200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-913.....R\$ 4.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO R\$ 1.827.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 20 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____ / ____ / ____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 205

18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 205

19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 3.178, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 3.102, de 14 de abril de 2022, que Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação o Imóvel que descreve e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 3.102, de 14 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º destina-se à promover a recuperação da área degradada pela mineração de saibro, realizada pela Municipalidade.”

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 3.158, de 1º de setembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 20 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula nº 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 205

20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 3.179, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 3.103, de 18 de abril de 2022, que Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação o Imóvel que descreve e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 3.103, de 18 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º destina-se à promover a recuperação da área degradada pela mineração de saibro, realizada pela Municipalidade.”

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 3.159, de 1º de setembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 20 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula nº 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 205

21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72-04/2022

O Município de Teutônia/RS, torna público aos interessados, o processo de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, II, c/c art. 13, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, CNPJ N.º 11.179.644/0001-05, com sede na Rua Uruguai, N.º 122, sala 03, Centro, Itajaí/SC, para capacitação “*A acolhida da revelação espontânea à luz da regulamentação da Lei N.º 13.431/2017, que versa sobre o atendimento integral de crianças e adolescentes vítimas de violência*”, de forma *online*, destinada a diversos profissionais da rede. Valor: R\$ 8.500,00. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 19 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 205

22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73-04/2022

O Município de Teutônia torna público aos interessados, o processo de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, I, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, CNPJ N.º 14.767.899/0001-87, com sede na Rodovia RSC 453, N.º 5150, sala B, km 0,2, Bairro Industrial, Venâncio Aires/RS, para manutenção (mão de obra) com reposição de peças na Escavadeira Hidráulica XCMG 2018/2019. Valor: R\$ 54.163,00. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 21 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 205

23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022

O Município de Teutônia, através da Administração Municipal, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico N.º 036/2022, tendo como objeto a *aquisição, sob demanda, de materiais permanentes, elétricos e eletrônicos*, teve como vencedora a empresa ARGOS LTDA nos itens 73, 114, 115, 116 e 119; AUDIOVISÃO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA nos itens 91 e 92; BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA no item 37; CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI no item 32; CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA nos itens 14, 35, 56, 70, 79 e 108; CHC ORGANIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA no item 44; CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI no item 38; DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA no item 97; DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA nos itens 08, 09, 10, 66, 84 e 85; EDER LUIS PAIANO LTDA no itens 05, 24, 25, 27 e 30; F. DE SOUZA nos itens 01 e 67; FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA nos itens 63 e 68; G SALTON COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA nos itens 64, 69, 95, 102 e 109; HELENA CAPITÂNIO LTDA no item 19; JOEL L. LEOPOLD LIMITADA nos itens 03, 21, 23, 87 e 88; K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP no item 06; KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA no item 18; MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 22 e 83; MEDICAL SIM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA no item 43; MEGA LICITAÇÕES LTDA nos itens 62 e 104; MERCANTEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA no item 50; MICROFORT INFORMÁTICA LTDA nos itens 17, 57, 59, 60 e 61; MOVESCO INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA no item 48; MT COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA nos itens 15 e 16; MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI nos itens 58 e 98; MYR COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA nos itens 33 e 103; NW DRONES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA no item 49; OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI no item 118; QUERUBIM COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI nos itens 106 e 107; RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI no item 46; REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA no item 113; UNICLASSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME no item 65. Desertos: 31, 40, 42, 47, 52, 53, 54, 55, 74, 77, 80, 82, 94, 99, 100, 101, 105 e 111. Fracassados: 02, 04, 07, 11, 12, 13, 20, 26, 28, 29, 34, 36, 39, 41, 45, 51, 71, 72, 75, 76, 78, 81, 86, 89, 90, 93, 96, 110, 112 e 117. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia ou pelo telefone (51) 3762-7747.

Teutônia, 20 de outubro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal